



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ribeirão Preto  
FORO DE RIBEIRÃO PRETO  
1ª VARA CRIMINAL

Rua, Alice Alem Saad nº. 1.010, Sala 220, Nova Riberânia - CEP  
14096-570, Fone: 16-3629.0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail:  
ribpreto1cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**JANICE GAGOSSIAN**, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Ribeirão Preto, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0922120-32.2012.8.26.0506 - Ordem nº 2012/000892 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **VALDINEI DONIZETI DOCE**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 18820155, CPF 144.500.808-40, pai Vicente Doce, mãe Irene Gomes da Motta Doce, Nascido/Nascida 14/04/1970, natural de São Paulo - SP, com endereço à **PRESO NA PENITENCIÁRIA II DE TREMEMBÉ**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 15/05/2012

Documento de Origem: IP nº: 241/2012 - Delegacia da Polícia Federal de Ribeirão Preto

Histórico da Parte Valdinei Donizeti Doce

04/05/2012 - Data do Fato

04/05/2012 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto

04/05/2012 - Alvará de Soltura Cumprido

04/07/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 35 "caput" do(a) SISNAD c/c Art. 29 "caput" do(a) CP c/e Art. 40 "caput", V e Art. 33 "caput" ambos do(a) SISNAD e Art. 69 "caput" do(a) CP

11/12/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 35 "caput" do(a) SISNAD c/c Art. 29 "caput" do(a) CP c/e Art. 40 "caput", V e Art. 33 "caput" ambos do(a) SISNAD e Art. 69 "caput" do(a) CP

22/03/2013 - Autos Desmembrados - Processo atual: 0017724-03.2013.8.26.0506

03/07/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual:

"Os autos foram desmembrados em relação ao réu gerando Processo nº 00177424-03.2013.8.26.0506"

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Ribeirão Preto, 03 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**